

10ª Vara Cível do Foro Central/SP

Edital de Praça e Intimação do **Espolio de Marcos Carlini (CPF 037.912.758-01)**, representado por **Maria do Carmo Correa da Silva Carlini (275.058.878-23)**, nos autos da **Ação de Cobrança de Comissão de Corretagem, em fase Cumprimento de Sentença** requerida por **Marcio Munhoz Silveiras**. Processo nº **0005632-42.2016.8.26.0100**.

A Dra. **Andrea de Abreu e Braga**, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **25/03/19**, às **15:00h** e se encerrará no dia **28/03/19** às **15:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **28/03/19**, às **15:01h** e se encerrará no dia **17/04/19**, às **15:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, através de sua Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o artigo 891, parágrafo único do Código de Processo Civil.

Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) - O pagamento deverá ser feito à vista, por meio de depósito judicial, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo - A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A

alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.

Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça pelo exequente, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito.

Bem – Apartamento nº 63, localizado no 6º andar do “Edifício Higienópolis Home & Services”, situado na rua Goitacás nº 71, no 11º Subdistrito – Santa Cecília, contendo a área privativa de 69,260m², a área comum de 49,386m², perfazendo a área total de 118,646m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,3732% no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio, cabendo-lhe, ainda, o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem, indeterminada, independentemente de tamanho, para veículo de passeio, com auxílio de manobrista, e localizada indistintamente em qualquer dos subsolos. Matrícula 101.643 do 2º CRI/SP e Inscrição Municipal 020.074.0350-1.

Segundo o laudo de avaliação o Edifício Higienópolis Home & Services possui como características: jardim, salão de festa, piscina, sauna e sala de ginástica. A unidade é composta por sala, dois dormitórios (um com closet), banheiro, cozinha e área de serviço, além de uma vaga na garagem. Os principais acabamentos são: pisos de madeira / carpete de madeira / granito / ladrilhos cerâmicos; paredes revestidas com massa fina / pintura em látex / azulejos; forros de laje; esquadrias de alumínio anodizado; aparelhos sanitários em louça colorida; portas de madeira.

O imóvel será vendido em caráter “ad corpus” e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ônus – Consta na (Av.06 – 26/04/2016) a penhora exequenda.

Avaliação (julho/2017) - R\$850.000,00 que atualizada até dezembro/2018 perfaz R\$886.150,68. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

Fica o Executado intimado por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 17.12.18

Andrea de Abreu e Braga

Juíza de Direito